



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 197

Página 1 de 5

MUNICÍPIO INICIA VACINAÇÃO EM CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS



Minas Gerais recebeu na sexta-feira, 14/01, o primeiro lote de vacina Pfizer para crianças de 5 a 11 anos. O Estado recebeu 110 mil doses, que representa 5,91% do seu público alvo. Está provada cientificamente a eficácia da vacina. Cada frasco da vacina, que tem dosagem e composição diferentes da que é utilizada no público de 12 anos acima, contém 10 doses e a tampa na cor laranja, que servirá para diferenciar das outras e facilitar na identificação tanto para os aplicadores como para pais e responsáveis. O município receberá no primeiro lote 60 doses dessa vacina, que serão aplicadas de acordo com orientações da Secretaria de Saúde do Estado. Deverão ser imunizadas crianças na seguinte ordem:

- Comorbidades
- Deficiência permanente
- Acamadas e com mobilidade reduzida.

Crianças sem comorbidades em ordem decrescente de idade, iniciando-se por 11 e 10 anos, em seguida 9 e 8 anos, depois 7 e 6 anos, e por último as crianças de 5 anos. Em nota, o Ministério da Saúde informa que o intervalo entre primeira e segunda dose será de 8 semanas. Os efeitos colaterais mais comuns foram fadiga, dor de cabeça, dores musculares e calafrios, mas o principal sintoma observado foi dor no braço no local da injeção. É muito importante a vacinação, pois as aulas voltarão a serem presenciais em fevereiro e a covid-19 é mais letal em crianças do que sarampo, rubéola e meningite juntos. Ressaltamos que pais e responsáveis pelas crianças devem ficar atentos aos avisos em nossas redes sociais, rádio Itanews FM e Hora da Vacina, para que a imunização ocorra com organização e com a maior celeridade possível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 197

Página 2 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Dispensas	5
PODER LEGISLATIVO	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 197

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores: Ananias Gomes de Moraes, Renata Rosa Borges e Rosimeire Aparecida Lopes, para sob presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fica designada também, como suplente dos membros acima indicados, a servidora Edilene Maria Ferreira.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Prefeito do Município.

Art. 3º Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pelo Prefeito, mediante Portaria.

Art. 4º Nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Prefeito Municipal, que sejam

compatíveis com sua natureza.

Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município; exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 6º Os membros titulares, ou membro suplente, esse último no caso de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 7º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Itapagipe, 14 de janeiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2022.

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o término do processo seletivo nº 001/2018 em 20/05/2022 e a necessidade do preenchimento das vagas de diversas funções e cargos que ficarão disponíveis;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão provisória para coordenar todos os procedimentos de elaboração de edital, divulgação, inscrição, análises, acompanhamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 197

Página 4 de 5

classificação, interposição de recursos dos candidatos e divulgação dos classificados ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação de constituição de cadastro reserva de profissionais por tempo determinado de Itapagipe-MG, para atender a necessidade temporária e por excepcional interesse público, que ficará composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro presidente e o segundo secretário:

I – José Salvador da Silva, matrícula nº 131, CPF nº 813.938.066-00;

II – Vaine Alves Rodrigues, matrícula nº 1975, CPF nº 052.488.886-89;

III - Débora Ferreira de Assis, matrícula nº 368, CPF nº 928.402.996-15;

IV – Grasielle Aparecida Rezende, matrícula nº 1975, CPF nº 048.598.386-96;

V – Heloisa da Costa Queiroz Bitar, matrícula nº 2012, CPF nº 065.701.566-08.

Art. 2º - A participação dos membros da Comissão provisória será para coordenar todos os procedimentos do processo seletivo nº 001/2022, assim terão suas funções consideradas de interesse público, sem direito a perceberem remuneração adicional.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 14 de janeiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Itapagipe no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.1º da Lei Municipal nº 01 de 06 de fevereiro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Sr. Marcelo Jabur Maluf Amorim Coordenador Executivo.

Sr. André Luiz Batista Andrade Barbosa de Moraes Secretário Administrativo.

Sr. Luiz Gustavo Gomes Agente do Setor Operacional

Sr. Lazaro Ferreira de Faria Filho Agente do Setor Técnico

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Itapagipe, 14 de janeiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 31 de janeiro de 2022 às 09:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 5/2022, que tem por objetivo a Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Itapagipe, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000. Itapagipe, 13 de janeiro de 2022. Tiago Viana Santos

Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 27 de janeiro de 2022 às 12:30 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 197

Página 5 de 5

e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 6/2022 RP 5, que tem por objetivo a Locação de maquinário para atender as demandas emergenciais da Secretaria para recuperação de entradas e vias do município de Itapagipe/MG. Conforme termo de referência.. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.30.07 -7/0

– Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

Itapagipe/MG, 07 de janeiro de 2022.

Anderson Luiz de Queiroz

- Presidente da Câmara –

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Dispensa nº. 02/2022. Objeto: Contratação de serviços de zelador na casa de apoio de Uberaba/MG. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedor: Marcos Feliciano de Queiroz. Valor/mês: R\$ 2.413,00. Valor estimado global: R\$ 7.239,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 12/01/2021.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 01/2022.

ORIGEM: Aquisição Direta, conforme Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Claudio Agrelli Faria 59289660678.

OBJETO: Aquisição de água mineral para uso dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, durante o exercício de 2022, com entrega de forma fracionada, conforme especificações e quantidades descritas no anexo Detalhamento dos Produtos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais).